



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

EDITAL Nº 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre inscrições e estabelece normas para realização de concurso público para provimento de cargos e emprego do quadro de pessoal do Município de Marcelino Ramos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 75, de 11 de janeiro de 2002 e suas alterações, Lei Municipal nº 76, de 11 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo e emprego público do quadro de pessoal do Município de Marcelino Ramos, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da SIGMA Assessoria e Consultoria, com sede em Capinzal (SC).

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Executiva Especial do Concurso Público designada pela Portaria nº 209, de 3 de setembro de 2014 e se destina à formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo e emprego público do quadro de pessoal do Município de Marcelino Ramos, na forma referida no Anexo I - A, parte integrante deste Edital, como sendo:

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS OU CADASTRO DE RESERVA (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS
Orientador Social	1 vaga	40h	R\$ 1.496,19	Ensino médio completo	Escrita objetiva
Fisioterapeuta	1 vaga	40h	R\$ 2.835,96	Curso superior em Fisioterapia com registro no CREFITO	Escrita objetiva
Motorista	Cadastro de Reserva	40h	R\$ 1.190,15	4ª Série do Ensino fundamental e CNH categoria "D"	Escrita objetiva e Prática

Servente	Cadastro de Reserva	40h	R\$ 680,09*	2ª Série do Ensino fundamental	Escrita objetiva
Agente Comunitário de Saúde	2 vagas microáreas 1 e 8**	40h	R\$ 1.014,00	Ensino fundamental completo	Escrita objetiva
Médico Geral	1 vaga	40h	R\$ 7.576,15	Curso superior em Medicina com registro no CRM	Escrita objetiva
Técnico em Enfermagem	1 vaga	40h	R\$ 1.496,19	2º Grau de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	Escrita objetiva
Operador de Máquinas	1 vaga	40h	R\$ 1.190,15	4ª Série do Ensino fundamental e CNH categoria "C"	Escrita objetiva e Prática
Operário Especializado	1 vaga	40h	R\$ 761,69	4ª Série do Ensino fundamental	Escrita objetiva
Zelador de Cemitério	1 vaga	40h	R\$ 680,09*	Ensino fundamental incompleto	Escrita objetiva
Pedreiro	1 vaga	40h	R\$ 931,72	4ª Série do Ensino fundamental	Escrita objetiva

* Para os cargos com remuneração inferior ao salário mínimo haverá complementação até atingir este.

1.3. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da organizadora do certame no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br para acompanhar as publicações e eventuais alterações do processo originado pelo presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste concurso público implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sendo condições mínimas para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o cargo/emprego, consoante disposto no Anexo I.

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.1.4. Ser titular de CPF válido.

2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser

comprovado, no ato da nomeação/contratação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições ao cargo/emprego que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.1.8. Manter comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.9. Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento do formulário de inscrição.

2.1.10. Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da posse, exceto para o cargo de Motorista, em que exigir-se-á idade mínima de vinte e um (21) anos.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, no período de **15/09/2014 até às 23h59min do dia 14/10/2014**, com base no horário oficial de Brasília/DF, conforme o cronograma constante do Anexo II, parte integrante deste Edital, mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no portal do Município de Marcelino Ramos, nos endereços eletrônicos **www.prefeituramarcelinoramos.com.br** no link “Concursos Públicos” e **www.sigmaconsultoriasc.com.br** na aba relativa ao Município de Marcelino Ramos/RS.

2.2.1. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, sob pena de indeferimento de plano de sua inscrição.

2.2.2. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde também deverão informar, no ato da inscrição, a micro área em que pretendem atuar, conforme zoneamento geográfico e especificações constantes do Anexo I-B.

2.2.3. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da empresa organizadora.

2.2.4. O candidato que não tiver acesso a rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao “Centro de Apoio ao Candidato” disponível junto à Secretaria Municipal de Finanças, no horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, sito à Praça Padre Basso, 15 - centro, nesta Cidade.

2.2.5. A SIGMA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por razões de ordem técnica, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a

publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 2.2.

2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.

2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outro modo em desacordo com o previsto no item 2.2.

2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo/emprego cuja vaga não esteja prevista e ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição e ou que indicar mais de um cargo no mesmo requerimento de inscrição.

2.6. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo-se a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone do candidato.

2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições exigidas para o cargo/emprego pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos/emprego de que trata o Anexo I deverão ser apresentados e comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para nomeação no respectivo cargo/emprego público.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente.

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do concurso público.

2.10. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.11. A taxa de inscrição corresponderá ao valor único de R\$ 37,83 (trinta e sete reais e oitenta e três centavos) para todos os cargos/empregos previstos neste Edital.

2.12. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.12.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento constante do boleto, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

2.12.2. No período das inscrições, o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto no mesmo endereço indicado no item 2.12 e efetuar o respectivo recolhimento até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

2.13. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo/emprego pretendido.

2.14. Não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.15. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago o valor de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição na forma estabelecida neste Edital.

2.16. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.17. O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br, na aba correspondente ao concurso público do Município de Marcelino Ramos, após a validação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado consoante disposições do Anexo II, o candidato deverá contactar através do endereço eletrônico contato@sigmaconsultoriasc.com.br nos prazos recursais estabelecidos neste Edital.

2.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados para acesso ao local de realização das provas.

2.20. A inscrição somente será deferida e homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, devendo indicar sua condição especial no campo específico do requerimento de inscrição.

3.2. Será reservada vaga para candidato portador de necessidade especial para o cargo ou emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, consoante disposições do art. 37, VIII, da Constituição Federal e art. 3º da Lei Municipal nº 33, de 19 de abril de 2013.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desse requerimento caberá à Comissão Especial do Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16 - centro - CEP 89.665-000 - Capinzal/SC), obrigatoriamente, via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo/emprego a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova objetiva de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens a empresa responsável é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial nos termos estabelecidos neste Edital.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de

aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo/emprego público.

3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/emprego.

3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, desde que a deficiência não seja óbice ao desempenho das atividades do cargo.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido neste certame.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão deferidas e homologadas nos prazos previstos no cronograma do Anexo II e publicadas no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos endereços eletrônicos constantes do item 2.2 deste Edital.

4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à SIGMA Assessoria e Consultoria, nos prazos fixados no Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto conforme modelo disponível no site www.sigmaconsultoriasc.com.br, na aba correspondente ao Município de Marcelino Ramos e encaminhado eletronicamente, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, à organizadora do certame para o endereço contato@sigmaconsultoriasc.com.br.

V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos nomeados nos cargos públicos em decorrência de aprovação neste concurso público submeter-se-ão às disposições instituídas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marcelino Ramos, tendo como regime de previdência, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a exceção dos candidatos contratados para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que serão vinculados ao regime celetista (CLT) e contribuintes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a legislação vigente.

VI – DAS PROVAS

6.1. O concurso público, objeto deste Edital, reger-se-á de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos/emprego e prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

6.2. O candidato que necessitar de alguma condição especial para realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão pela organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público.

6.3. As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas, para todos os cargos e emprego público, no **dia 1 de novembro de 2014 – com início às 14h – no Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos**, sito à Rua Erich Schulz, nº 36 - centro, nesta cidade de Marcelino Ramos, conforme cronograma constante do Anexo II.

6.4. Caso o número de inscrições exceda a capacidade disponível do local previsto para realização das provas, o Município de Marcelino Ramos, juntamente com a organizadora do certame e a Comissão Especial do Concurso Público, poderão alterar os horários e até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações pertinentes no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos endereços eletrônicos constantes do item 2.2.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, no período das 14h às 17h, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário às instruções gerais transmitidas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto (vide item 6.7) e portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.

6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contem os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.13. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá identificá-lo com o nome completo e com o número de inscrição devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais antes de sair da sala de prova.

6.14. O candidato será identificado no cartão-resposta apenas pelo número de inscrição, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo ou emprego para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente preenchido com suas respostas, antes de sair da sala de prova.

6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.

6.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletro eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso público.

6.15.2. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais de salas antes do início das provas, sendo depositados na parte frontal da sala, abaixo do quadro, sendo devolvidos apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos dos itens 6.20 e 6.21.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo/emprego postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

6.21. Encerradas as provas, na presença dos (03) três últimos candidatos remanescentes em sala e de membros da Comissão Especial do Concurso Público, será lavrada a Ata de Encerramento da Prova, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais de sala.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos constituir-se-á de questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático constantes dos Anexos III e IV deste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos e emprego público de **Nível Fundamental Completo e Incompleto** (Motorista, Servente, Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Zelador de Cemitério e Pedreiro) será objetiva teórica e conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.3. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,4	2,00
Matemática	05	0,4	2,00
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	0,3	6,00
Total	30		10,00

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio e Superior** será objetiva teórica e conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.5. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.4 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Matemática	10	0,1	1,00
Conhecimentos Gerais	10	0,1	1,00
Conhecimentos Específicos	10	0,6	6,00
Total	40		10,00

7.6. À prova objetiva de conhecimentos será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para todos os cargos e emprego público.

7.7. As notas serão expressas com uma casa decimal, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelos Quadros constantes dos itens 7.3 e 7.5.

7.8. Para realização da prova de conhecimentos o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas no cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.9. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes do caderno de provas.

7.10. Será atribuída nota zero vírgula zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada na mesma questão do cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diferente do especificado no item 7.8, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do caderno de provas.

7.11. O Gabarito referente à prova objetiva de conhecimentos será publicado a partir das 9:00h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova nos endereços eletrônicos constantes do item 2.2 deste Edital e no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal.

7.12. Havendo impugnação de questão(ões) da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá preencher o requerimento próprio no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

7.12.1. O formulário para interposição de recursos ou impugnação de questão(ões) está disponível no Anexo VII deste Edital.

7.12.2. Os pareceres contendo as respostas às impugnações de questões serão publicados juntamente com o relatório de classificação dos

aprovados neste concurso público, assim como o gabarito definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente, nos prazos previstos no Anexo II.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática será aplicada para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas** no dia 2 de novembro de 2014, com início às 8 horas.

8.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão comparecer na data e horário estabelecidos no item 8.1 na Casa de Cultura, sito à Rua Rui Barbosa, 311, nesta cidade, munidos do comprovante de inscrição, de um documento de identidade válido com foto e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nos termos estabelecidos no Anexo I, de onde serão encaminhados aos locais de provas.

8.2.1. A falta da apresentação dos documentos listados no item 8.2 impedirá o candidato de realizar a prova prática e determinará a eliminação sumária do certame.

8.3. A prova prática terá duração individual mínima de quinze (15) minutos, onde o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo pretendido efetuando manobras, demonstrando conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando, manutenção do veículo ou da máquina, direção, condução e operação veicular e do equipamento e será aplicada nas seguintes condições:

8.3.1. Para o cargo de **Motorista** será específica utilizando-se caminhão basculante trucado.

8.3.2. Para o cargo de **Operador de Máquinas** será específica utilizando-se retroescavadeira.

8.4. A avaliação será realizada pelo desempenho do candidato nas atividades que executará dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

8.5. São fatores a serem avaliados:

- a) habilidades de direção e condução;
- b) verificação das condições do veículo ou máquina (pneus, água, óleo, bateria);
- c) produtividade;
- d) técnica / aptidão / eficiência.

8.6. À prova prática será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

8.7. O sistema de avaliação da prova prática será decrescente, isto é, o candidato iniciará a prova com dez (10) pontos, onde o seu desempenho e perícia na condução do veículo e equipamento rodoviário referidos no item 8.3 determinarão

se este manterá a pontuação ou perderá pontos, de acordo com a observação e avaliação de cada quesito pelos instrutores e fiscais de provas.

8.8. Os veículos e equipamentos rodoviários utilizados nas provas práticas serão fornecidos pelo Município de Marcelino Ramos e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova.

8.9. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos, poderão ser utilizados mais de um veículo e equipamento rodoviário (com as mesmas características) para realização das provas práticas.

8.10. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a operação dos veículos e equipamentos rodoviários colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o respectivo funcionamento e sistema de operação.

8.11. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do veículo ou equipamento rodoviário caracterizando imperícia ou imprudência, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente eliminado do certame.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados neste concurso público e integrarão o relatório que conterá a classificação final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

9.2. Para os cargos que o Edital exige somente prova escrita, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, na forma especificada nos itens 7.3 e 7.5.

9.3. A prova prática será avaliada de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) pontos, nos termos do item 8.7 e terá caráter classificatório.

9.4. Para os cargos que o Edital exige prova escrita e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NPE \times 4) + (NPP \times 6))}{10}$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática

9.5. O relatório que conterá a classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.6. Ocorrendo empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior nota na prova prática, quando aplicável;

b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) maior nota na prova de conhecimentos gerais;

- d) maior nota na prova de língua portuguesa;
- e) maior nota na prova de matemática;
- f) maior idade; e
- g) sorteio público.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das etapas ou fases do concurso público que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado, de modo legível, na forma e nos prazos estabelecidos no Anexo II.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário eletrônico disponível no endereço www.sigmaconsultoriasc.com.br, na aba correspondente ao Município de Marcelino Ramos, devendo este ser enviado para o endereço contato@sigmaconsultoriasc.com.br nos prazos do Anexo II.

10.3. Os recursos serão apreciados pela banca examinadora da SIGMA Assessoria e Consultoria, cujas decisões serão publicadas no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos endereços eletrônicos previstos no item 2.2.

10.4. O candidato poderá solicitar revisão da(s) nota(s) da(s) prova(s) mediante requerimento fundamentado.

10.5. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de prova de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do concurso público, objeto deste Edital, será homologado por ato da autoridade competente e publicado no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, no portal do Município de Marcelino Ramos e no site da organizadora.

XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS E EMPREGO PÚBLICO

12.1. O provimento dos cargos e emprego público obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Marcelino Ramos/RS.

12.3. A nomeação/admissão dos candidatos será feita por Decreto, publicado junto ao Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, mediante notificação pessoal, no endereço informado no formulário de inscrição ou posteriormente atualizado, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

12.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até dez (10) dias, contados da data de publicação do Ato de Nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período e cinco (5) dias para entrar em efetivo exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.5. Os candidatos nomeados para assumir e que não queiram, deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na Classificação Final do Concurso do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento uma única vez.

12.6. São requisitos para ingresso no Serviço Público a serem apresentados ou comprovados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da posse, exceto para o cargo de Motorista, em que a idade mínima é de vinte e um (21) anos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e emprego público (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo/emprego, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);
- f) Possuir habilitação para o cargo/emprego pretendido, conforme o disposto no Anexo I-A (tabela de cargos e emprego) na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração;

i) Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde serão observadas as exigências constantes do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006;

j) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital.

12.7. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste concurso público.

XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do concurso público, para:

- a) elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas objetivas de conhecimentos e as provas práticas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o concurso público;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) designar bancas examinadoras, conforme a necessidade; e
- g) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Marcelino Ramos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, conforme cronograma do Anexo II.

15.2. Será eliminado do concurso público por ato da SIGMA Assessoria e Consultoria o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal; e
- e) ausentar-se da sala de prova sem entregar aos fiscais o caderno de provas e/ou o cartão-resposta.

15.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial em requerimento específico durante o ato de inscrição previsto no Anexo VI, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada especialmente para essa finalidade, o qual será responsável pleno pela guarda e necessários cuidados da criança; caso contrário ficará impossibilitada de realizar a prova.

15.4. O prazo de validade do concurso público originado pelo presente Edital é de dois (2) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.5. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

15.6. A aprovação neste concurso público não assegura ao candidato o direito à imediata nomeação, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame, de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas eventualmente criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela SIGMA Assessoria e Consultoria e pela Comissão Especial do Concurso Público.

15.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Demonstrativo dos cargos, número de vagas e cadastro de reserva, carga horária semanal, remuneração inicial, habilitação e tipos de provas;
- b) Anexo II – Cronograma do Concurso Público;
- c) Anexo III – Conteúdo programático geral para todos os cargos;
- d) Anexo IV – Conteúdo programático específico por cargo;
- e) Anexo V – Atribuições e responsabilidade dos cargos;
- f) Anexo VI – Requerimento / Declaração de condição especial; e
- g) Anexo VII – Formulário para interposição de recursos.

15.9. O presente Edital será publicado no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal, no órgão de publicação do Município de Marcelino Ramos (Jornal Bom Dia) e estará disponível nos endereços eletrônicos www.prefeituramarcelinoramos.com.br e www.sigmaconsultoriasc.com.br.

Marcelino Ramos/RS, em 12 de setembro de 2014.

JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I – A

DOS CARGOS/EMPREGO, VAGAS OU CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVAS

CARGOS E EMPREGO	NÚMERO DE VAGAS OU CADASTRO DE RESERVA (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS
Orientador Social	1 vaga	40h	R\$ 1.496,19	Ensino médio completo	Escrita objetiva
Fisioterapeuta	1 vaga	40h	R\$ 2.835,96	Curso superior em Fisioterapia com registro no CREFITO	Escrita objetiva
Motorista	Cadastro de Reserva	40h	R\$ 1.190,15	4ª Série do Ensino fundamental e CNH categoria “D”	Escrita objetiva e Prática
Servente	Cadastro de Reserva	40h	R\$ 680,09*	2ª Série do Ensino fundamental	Escrita objetiva
Agente Comunitário de Saúde (vide Anexo I-B)	2 vagas microáreas 1 e 8	40h	R\$ 1.014,00	Ensino fundamental completo	Escrita objetiva
Médico Geral	1 vaga	40h	R\$ 7.576,15	Curso superior em Medicina com registro no CRM	Escrita objetiva
Técnico em Enfermagem	1 vaga	40h	R\$ 1.496,19	2º Grau de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	Escrita objetiva
Operador de Máquinas	1 vaga	40h	R\$ 1.190,15	4ª Série do Ensino fundamental e CNH categoria “C”	Escrita objetiva e Prática
Operário Especializado	1 vaga	40h	R\$ 761,69	4ª Série do Ensino fundamental	Escrita objetiva
Zelador de Cemitério	1 vaga	40h	R\$ 680,09*	Ensino fundamental incompleto	Escrita objetiva
Pedreiro	1 vaga	40h	R\$ 931,72	4ª Série do Ensino fundamental	Escrita objetiva

* Para os cargos com vencimento inferior ao salário mínimo, haverá complementação até atingir este.

ANEXO I – B

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS MICRO ÁREAS 1 E 8 PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO ÁREA 1

- 1 - Início pela RS-331 nas propriedades de Holleweger em toda a extensão da RS-331 até a divisa do município de Viadutos.
- 2 - A Comunidade de São Caetano em toda sua extensão.
- 3 - A Comunidade de Pinhalzinho em toda sua extensão até a divisa do município de Viadutos.
- 4 - A Comunidade de Linha São Paulo, a partir da propriedade de Severino e Leonildo Refatti, em direção à RS-331.
- 5 - Linha Esperança partindo do cruzamento com a radial do Estreito seguindo até a RS-331.

MICRO ÁREA 8

- 1 - Início na ponte do Rio Pinhal em Coronel Teixeira passando por toda extensão da comunidade até a escola da Linha Pech.
- 2 - Partindo da comunidade de Coronel Teixeira, na Linha Rosset, até a divisa com o município de Severiano de Almeida.
- 3 - Partindo da Comunidade de Coronel Teixeira, pela Linha Basso, até a propriedade de Alirio Heidfeld.
- 4 - Na entrada da Linha Dreher até a propriedade do Sr. Vilmo Dreher.
- 5 - Da residência de Ervino Muller até a propriedade de Geraldo Krause.

De conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na micro área em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.

ANEXO II

DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	12/9/2014
2	Período das inscrições (exclusivamente pela internet)	15/9/2014 a 14/10/2014
3	Publicação do relatório das inscrições deferidas	21/10/2014
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	22 a 24/10/2014
5	Publicação do relatório de homologação das inscrições	29/10/2014
6	Realização das provas objetivas de conhecimentos para todos os cargos – início 14h	1/11/2014
7	Realização das provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas – início 8h	2/11/2014
8	Divulgação do gabarito provisório	3/11/2014
9	Prazo para recursos relativos ao gabarito	4 a 6/11/2014
10	Divulgação do gabarito definitivo	10/11/2014
11	Divulgação do relatório de classificação dos aprovados	13/11/2014
12	Prazo para recursos relativos à classificação	14 a 18/11/2014
13	Homologação do resultado final	21/11/2014

O Cronograma detalhado de que trata este Anexo é uma projeção estimada da ordem das fases/etapas do presente concurso público sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em consideração o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e suas eventuais alterações durante os prazos estabelecidos neste Cronograma no site da organizadora: www.sigmaconsultoriasc.com.br.

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

1. Para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto:

Língua Portuguesa: Compreensão de textos; alfabeto; separação de sílabas; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; acentuação gráfica; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; concordância verbal e nominal; noções de fonética.

Matemática: Tabuada dos números; números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Regras de três simples e composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas simples. Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais e Específicos:

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos gerais sobre a profissão e as atribuições e responsabilidades do cargo pretendido. Legislação de trânsito (para os cargos que o Edital exige Carteira Nacional de Habilitação - CNH). Uso de equipamentos de proteção individual (EPI's). Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Conhecimentos inerentes à função e outras tarefas correlatas observando-se a prática do dia-a-dia.

2. Para os cargos de Nível Médio e Superior:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Emprego do sinal indicativo da crase. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção) Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal, verbal) e de colocação (pronominal). Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

Matemática: Razão e Proporção. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau. Funções. Sistemas Legais de Medidas. Potenciação e radiciação. Operações com frações. Equação de 1º grau e sistemas de equações de 1º grau. Expressões algébricas. Equações de 2º grau. Equações envolvendo frações algébricas. Relação entre grandezas. Média aritmética, simples e ponderada. Produtos notáveis. Progressões (aritméticas e geométricas). Análise combinatória. Probabilidade. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Geometria. Relação entre ponto, reta e circunferência. Ângulos. Lugar Geométrico. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Matrizes e Determinantes. Polinômios. Logaritmos. Exponenciação. Raciocínio Lógico.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Assuntos de interesse geral.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO

1. ORIENTADOR SOCIAL: Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Constituição Federal. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. O Orientador Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Cidadania e inclusão social. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O trabalho com a família - orientação, aconselhamento e sua dinâmica. O atendimento em programas sócio educativos. Relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Acompanhamento de crianças, adolescentes e seus familiares junto a rede de serviços.

2. FISIOTERAPEUTA: Legislação: Constituição da República. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8.080/90. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Política Nacional de Humanização do Atendimento – HUMANIZASUS. Anatomia muscular. Anatomia óssea. Artropatias: Degenerativas e Inflamatórias. Diagnóstico das anomalias posturais (patomecânica e correção). Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial. Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações. Efeitos Fisiológicos da massagem. Fisioterapia aplicada a Pediatria. Fisioterapia Cardiorespiratória. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Fisioterapia em Geriatria. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia Pré e Pós Operatórios. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fraturas. Lesões dos Tecidos Moles. Luxações. Massagem relaxante. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Nervos. Neurologia (Geral). Papel dos Serviços de Saúde. Papel do Fisioterapeuta na equipe multiprofissional de Saúde. Pneumologia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Processo de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico, postura. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto contagiosas). Reabilitação: Conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Reabilitação de pacientes crônicos. Reabilitação Profissional: conceitos, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Reeducação Postural Global. Tendões. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Ética profissional. Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia-a-dia.

3. MOTORISTA: Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº 62.127, de 16/01/68 e Decreto nº 2.327, de 23/09/97. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI's). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimentos inerentes à função e outras tarefas correlatas observando-se a prática do dia-a-dia

4. SERVENTE: Legislação: Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Cuidados e práticas no preparo de refeições, café, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Conhecimentos inerentes à função e outras tarefas correlatas observando-se a prática do dia-a-dia.

5. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREAS 1 E 8:

De conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na micro área em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Legislação: Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo abrangendo conhecimentos básicos sobre: saúde da mulher; saúde da criança; saúde do adulto e do idoso; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Calendário básico de vacinação. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Conhecimentos inerentes à função e outras tarefas correlatas observando-se a prática do dia-a-dia.

6. MÉDICO GERAL: Legislação: Constituição da República. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8.080/90. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Política Nacional de Humanização do Atendimento - HUMANIZASUS. Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tufus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente

vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Ética profissional. Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia-a-dia.

7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Legislação: Constituição da República. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8.080/90. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem – técnicas básicas. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis e a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar. Pré-natal, parto e puerpério. Climatério. Prevenção do câncer cérvico uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil - Vacinas. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Noções básicas de administração. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

8. OPERADOR DE MÁQUINAS: Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de mecânica básica. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção de trator agrícola, implementos e equipamentos rodoviários. Direção e operação veicular de máquinas motorizadas e não motorizadas. Uso, conservação e manutenção de máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI's). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Conhecimentos inerentes à função e outras tarefas correlatas observando-se a prática do dia-a-dia.

9. OPERÁRIO ESPECIALIZADO: Legislação: Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpezas gerais de pisos, escadas, banheiros. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios e ferramentas diversas de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre montagem e desmontagem de andaimes, transporte de materiais de construção civil,

conservação de estradas, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Noções básicas sobre cultivo de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Conhecimentos inerentes à função e outras tarefas correlatas observando-se a prática do dia-a-dia.

10. ZELADOR DE CEMITÉRIO: Legislação: Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpezas gerais de pisos, escadas, banheiros. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios e ferramentas diversas de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre transporte de materiais de construção civil, preparo de solos para plantio. Noções básicas sobre cultivo de flores, árvores, arbustos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Conhecimentos inerentes à função e outras tarefas correlatas observando-se a prática do dia-a-dia.

11. PEDREIRO: Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Conhecimentos gerais sobre a construção civil. Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada e blocos. Preparo de concretos e argamassas. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Técnicas de manutenção corretiva em edificações e de montagem e desmontagem de andaimes, remoção de materiais de construção. Noções sobre sistemas hidrosanitários. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual. Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos inerentes à função e outras tarefas correlatas observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

1. ORIENTADOR SOCIAL

a) Descrição Sintética: compreende o cargo que se destina a realizar a mediação dos processos grupais, próprios dos serviços ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando à convivência e o fortalecimento de vínculos.

b) Descrição Analítica: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos completos.

Instrução: Ensino médio completo, com conhecimento dos programas, projetos, serviços e/ou benefícios sócio assistenciais do Plano Nacional de Assistência Social - PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

2. FISIOTERAPEUTA

a) Síntese dos Deveres: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

b) Exemplos de Atribuições: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal: 40 horas

Requisitos para investidura:

a) Idade: de 18 anos

b) Instrução: superior completo

c) Habilitação: curso superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe.

3. MOTORISTA

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos e máxima de 50 anos;
- b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.
- c) Habilitação de Motorista Categoria "D".
- d) Para Servidores públicos a idade limite é de 55 anos.

4. SERVENTE

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerer assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos
- b) Instrução: Nível de 2ª série do ensino fundamental.
- c) Para Servidores públicos, a idade limite é de 55 anos.

5. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Natureza: Emprego público vinculado à CLT.

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde no âmbito do respectivo Programa.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados.

Requisitos para Ingresso:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Idade mínima: 18 anos de idade;
- c) Instrução: Ensino Fundamental.

6. MÉDICO GERAL

a) Descrição sintética: compreendem os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais do Município, bem como, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

b) Descrição Analítica: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar

atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e da medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

Condições de Trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para provimento:

a) Idade mínima: 18 anos completos.

Instrução: curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Outros requisitos especificados em edital.

7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) Descrição Sintética: Auxiliar nos serviços de Enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos oficiais.

b) Descrição Analítica: Participar da equipe de enfermagem: auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; orientar clientes a nível de ambulatório com enfermeiros no treinamento de pessoal; auxiliar; no desenvolvimento das campanhas de vacinação contra doenças transmissíveis e doenças infantis, cujas campanhas são realizadas em Âmbito Nacional; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e de proteção a ser fornecido pelo Município, deslocamentos ao interior do Município para atendimento a pacientes e participação em cursos de aperfeiçoamento.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos;

b) Instrução: 2º grau de técnico de enfermagem completo;

c) Diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

d) Conhecimento em computação.

e) Para Servidores públicos, o limite de idade é de 55 anos.

8. OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras obedecendo as curvas de níveis; cuidar

da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos.
- b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.
- c) Habilitação de Motorista Categoria "C".
- d) Para servidores públicos, a idade limite é de 55 anos.

9. OPERÁRIO ESPECIALIZADO

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.

b) Descrição Analítica: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos
- b) Instrução: Nível de 4ª serie do ensino fundamental
- c) Para Servidores públicos, a idade limite é de 55 anos

10. ZELADOR DE CEMITÉRIO

A) Descrição Sintética: Proceder a limpeza e conservação dos cemitérios municipais.

b) Descrição Analítica: Promover o alinhamento e numeração das sepulturas e designar lugares onde tenham que abrir covas; manter registros de sepulturas; fiscalizar a inumação e exumação, mediante certidão de óbito, guias de pagamento de taxas; arrecadar e recolher à tesouraria, na periodicidade determinada, as importâncias a qualquer título recebidas diretamente no cemitério, procedendo à sua escrituração e efetuando dentro dos prazos estabelecidos, a prestação de contas das importâncias arrecadadas; estabelecer as escalas de trabalho dos serviços lotados no cemitério, bem como seu horário de funcionamento, zelar pelo asseio e promover a limpeza nas suas dependências; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 44 horas semanais;
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme a ser fornecido pelo Município e serviços aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos;
- b) Instruções: 1º grau incompleto
- c) Para Servidores Públicos, a idade limite é de 55 anos.

11. PEDREIRO

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação

de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos

b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental e conhecimento em alvenarias.

c) Para Servidores públicos, a idade limite é de 55 anos.

ANEXO VI

REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2014 do Município de Marcelino Ramos/RS, inscrição sob o número _____ para o cargo de _____ requer:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: () 16 / () 18 / () 20 / () outra _____

b) () Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) () Outra Necessidade:

Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Marcelino Ramos/RS, _____ de _____ de 2014.

Assinatura Candidato

